



APOIO ao Projeto de Lei n.º 421/2022, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que assegura aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos vestibulares de universidades públicas a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário.

A oferta de educação pública de forma efetiva é um dos principais direitos dos cidadãos brasileiros, conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal e é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Sendo assim, o ingresso de estudantes da rede pública e de diferentes classes sociais, especialmente as mais baixas, em instituições de ensino superior de qualidade do Brasil, é fundamental para que as desigualdades presentes na educação sejam diminuídas.

Por isso, muitas vezes, os alunos da rede pública ou de classes baixas se deparam com inúmeros percalços entre a preparação para o vestibular e a entrada na universidade escolhida e dentre elas os gastos com transporte para os locais de prova, pois é comum que os exames sejam aplicados apenas nas maiores cidades de uma região, de modo que muitos estudantes precisam deixar o seu município de residência para disputar a vaga na Universidade em outras cidades, mas nem sempre o custo do transporte é acessível.

Deste modo cabe ao Poder Legislativo Estadual propor medidas que democratizem o acesso dos estudantes à educação superior e também a sua permanência, até a finalização do curso escolhido.





Assim, caros colegas, é necessário que todos nós, saibamos que não existe nenhum outro caminho para a melhoria da nossa sociedade, desde o âmbito nacional até no âmbito do nosso município, que não passe pela educação e é de vital importância que cada vez mais possamos providenciar melhorias para as nossas crianças e jovens, para que a educação seja um ponto de partida de mudanças.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 421/2022, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que assegura aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos vestibulares de universidades públicas a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1 - Deputado Bruno Ganem.
- 2 - Profª Valdete Ramos de Oliveira Melo – Dirigente Regional De Ensino – Região De Jundiaí

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
Daniel Lemos

